Prefeitura do Município de Matos Costa

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137
CEP 89.420-000 - Fone: (0xx49) 572-1111
Matos Costa - Santa Catarina

DECRETO Nº 065/2001 – De 27 de Setembro de 2.001

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na autorização contida na Lei 4.320/64 Artigo 7º. e Lei Municipal nº 1.034/00, de 07 de novembro de 2000 , conforme preceitua o Artigo 10, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao orçamento fiscal do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), em reforço de atividade e dotação consignada e quantificada que se especifica:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA MUN.DE SAUDE COLETIVA	
UNIDADE	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUC	
ATIVIDADE	13.75.428.2001	Administração do Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO	3.132.00.00	Outros Serviços e Encargos	13.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir o valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) de atividade consignada e quantificada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa, do corrente exercício financeiro, de conformidade com o descrito no ARTIGO 10 DA Lei Municipal No. 1034/00 de 07 de novembro de 2000.

ORGÃO	10.00	SECRETARIA MUN.DE SAUDE COLETIVA	
UNIDADE	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUC	
ATIVIDADE	13.75.428.2001	Administração do Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO	3.111.01	Vencimentos e vantagens fixas	8.000,00
DOTACAO	3.113.01	Contribuições da Previdência Social	3.000,00
DOTAÇAO	3.120.00	Material de Consumo	2.000,00
		TOTAL DE ANULACOES	13.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 27 de Setembro de 2001.

NATANAEL PIRES
Prefeito Municipal

ELSON LEONIR MARSCHALK
Assessor de Gabinete do Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. MARIA INÊS KINAL Assistente Administrativo I	Este Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra. CARLOS ADRIANO GREGÓRIO Membro da C.F. – Decreto nº 045/01